



Câmara Municipal de Embu-Guaçu

O inventário patrimonial dos bens móveis da Edilidade é realizado anualmente, porém até o fechamento deste relatório ainda não foi finalizado.

Conforme relatório da comissão de patrimônio foram realizados as seguintes atividades;

Janeiro: Conferência de todos os bens móveis dos gabinetes dos vereadores.

Fevereiro: Conferência dos bens da área administrativa e da Câmara Municipal.

Março: Levantamento dos bens inservíveis, bem como sua classificação econômica.

Abril: Relatório dos bens inservíveis com o valor econômico para serem baixados no sistema de contabilização e para que a mesma de uma destinação correta aos bens.

O Setor de patrimônio está organizando e atualizando o cadastro de bens móveis, bem como a relação de bens adquiridos / baixas.

A maioria dos bens patrimoniais possuem registro, no entanto ainda falta etiqueta de numeração e identificação de alguns bens.

DEMAIS ANÁLISES QUANTO AO ITEM	SIM	NÃO	Justificativa se necessário
Em Auditoria Anterior, fez o Tribunal de Contas específicas recomendações para algum item?		X	

4 - CONTROLE LEGISLATIVO

4.1 - Audiências Públicas

INCENTIVO A PARTICIPAÇÃO POPULAR E REALIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DAS PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS

Dia e Hora	Audiência realizada no 1º Quadrimestre
27/02/2019 – 10h00	Cumprimento das metas fiscais terceiro quadrimestre de 2018

DEMAIS ANÁLISES QUANTO AO ITEM	SIM	NÃO	Justificativa se necessário
Em Auditoria Anterior, fez o Tribunal de Contas específicas recomendações para tal item de atenção?		X	

DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO



Câmara Municipal de Embu-Guaçu

5 - GESTÃO DE PESSOAL

5.1 - Tabela de cargos e salários dos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Embu-Guaçu - Exercício de 2019

CARGOS ELETIVOS			
Denominação	Quantidade		
Vereador	13		
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO			
Denominação	Qtd	Ref.	Faixa
Chefe de Gabinete da Presidência	1	1 A 8	E
(*) Chefe de Gabinete do Vereador	12	1 A 8	E
Procurador Geral do Legislativo	1	1 A 8	H
Secretário Administrativo	1	1 A 8	H
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO			
Denominação	Qtd	Ref.	Faixa
Faxineiro	1	1 A 8	A
Agente de Segurança Patrimonial	1	1 A 8	B
Agente Legislativo do Gabinete da Presidência	1	1 A 8	C
Agente de Serviços Administrativos	1	1 A 8	C
(*) Agente de Serviços Parlamentares	13	1 A 8	C
Agente de Serviços Técnicos Legislativos	2	1 A 8	C
Chefe da Unidade de Serviços Administrativos	1	1 A 8	D
Supervisor de Serviços Parlamentares	1	1 A 8	D
Agente de Recursos Humanos e Folha De Pagamento	1	1 A 8	D
Agente de Serviços Administrativos e Financeiros	1	1 A 8	D
Técnico Legislativo	1	1 A 8	F
Procurador Jurídico do Legislativo	1	1 A 8	G
CARGOS QUE SERÃO EXTINTOS NA VACÂNCIA			
Denominação	Qtd	Ref.	Faixa
Faxineiro	1	1 A 8	A
CARGOS COM FUNÇÃO GRATIFICADA			
Denominação	Qtd	Ref.	Faixa
Chefe de divisão de Contabilidade, Finanças e Orçamento	1	1 A 8	D
Chefe de divisão de Serviços Técnico Legislativo	1	1 A 8	D
Chefe de divisão de Serviço Técnico Administrativos	1	1 A 8	D
(**) Controlador Interno	1		

(**) Cria a Divisão de Controle Interno – Através de Lei Complementar nº 147 de 04 de dezembro de 2017

DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO

Rua Coronel Luiz Tenório de Brito 752 – Centro - Embu-Guaçu – SP - CEP 06900-000
Tel: (11) 4661-9472 – Ramal 108 – Email: jaqueline@camaraembuquacu.sp.gov.br



Câmara Municipal de Embu-Guaçu

VEREADOR	VALOR
SUBSIDIOS	8.016,63

REF	FAIXA	VALOR
1	A	792,57
2	A	871,83
3	A	959,01
4	A	1.054,91
5	A	1.160,40
6	A	1.276,44
7	A	1.404,09
8	A	1.544,49

FAIXA	VALOR
B	951,09
B	1.046,20
B	1.150,82
B	1.265,90
B	1.392,49
B	1.531,74
B	1.684,91
B	1.853,41

FAIXA	VALOR
C	1.780,23
C	1.958,25
C	2.154,08
C	2.369,49
C	2.606,43
C	2.867,08
C	3.153,79
C	3.469,16

REF	FAIXA	VALOR
1	D	2.705,95
2	D	2.976,55
3	D	3.274,20
4	D	3.601,62
5	D	3.961,78
6	D	4.357,96
7	D	4.793,76
8	D	5.273,13

FAIXA	VALOR
E	3.595,30
E	3.954,83
E	4.350,31
E	4.785,34
E	5.263,88
E	5.790,27
E	6.369,29
E	7.006,22

FAIXA	VALOR
F	3.901,87
F	4.292,06
F	4.721,26
F	5.193,39
F	5.712,73
F	6.284,00
F	6.912,40
F	7.603,64

REF	FAIXA	VALOR
1	G	4.737,98
2	G	5.211,78
3	G	5.732,96
4	G	6.306,25
5	G	6.936,88
6	G	7.630,56
7	G	8.393,62
8	G	9.232,98

FAIXA	VALOR
H	7.950,00

5.2 - Remuneração Mensal do Vereador em relação à remuneração de Deputado Estadual, conforme dispõe o art. 29 VI "c" da Constituição Federal.

Resolução nº 004/2016 que fixa o subsídio dos vereadores para a legislatura 2017/2020 no valor de R\$ 8.016,93 (oito mil e dezesseis reais e noventa e três centavos)

COMPARATIVO REMUNERAÇÃO DEPUTADO / VEREADOR		
Remuneração Deputado Estadual	Remuneração Vereador	Limite CF Art. 29 (40%)
R\$ 25.322,25	R\$ 8.016,93	31,66%

DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO



Câmara Municipal de Embu-Guaçu

Número de Vereadores na legislatura: Treze.

Registrando que o Vereador Alessandro Silva Cruz encontra-se licenciado para exercer cargo comissionado de Secretário Municipal de Assistência Social assumindo o cargo de Vereador o 1º Suplente Valtenir Rodrigues dos Santos.

Declara extinto o mandato do Vereador Fábio Ribeiro da Cruz por renúncia conforme carta subscrita pelo Vereador em 13/02/2019, tomando posse do cargo o 1º suplente Vereador Reinaldo Franco de Souza.

5.3 - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Ato do Presidente nº 010/2019

Presidente: Luiz Fernando Ferreira de Souza

Secretária: Vania Bueno Reimberg Nakagama

Membro: Daniela Ribeiro da Luz

SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

NOME	CARGO	TÉRMINO ESTÁGIO
Raphael Carvalho Oliveira	Agente de Serv. Parlamentares	09/05/2019
Guilherme Augusto Sousa Campos	Agente de Serv. Parlamentares	17/08/2019
Eliel Bonfim dos Santos	Agente de Serv. Parlamentares	18/04/2020
Lucas Myller Paulino de Farias	Agente de Serv. Parlamentares	18/04/2020
Yolanda Mitiko Vital Fernandes	Agente de Serv. Parlamentares	18/04/2020
Andrei Mendes Ribeiro	Agente de Serv. Parlamentares	01/02/2022
Jaqueline Koenigkan	Agente de Serv. Parlamentares	01/02/2022
Potira Pereira Machado Albinati	Agente de Serv. Parlamentares	01/02/2022
Robson Cassiano Mendes	Agente de Serv. Parlamentares	01/02/2022
Sandra Regina Peres	Agente de Serv. Parlamentares	01/02/2022
Tassia Alves Luz	Agente de Serv. Tec. Legislativo	01/02/2022

Conforme relatório de atividades da comissão foi criado o regulamento de avaliação de desempenho do Estágio Probatório dos servidores e foram realizadas reuniões com os servidores para ciência do regulamento e entrega de formulários de Avaliação Parcial – I.

DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO

Rua Coronel Luiz Tenório de Brito 752 – Centro - Embu-Guaçu – SP - CEP 06900-000
Tel: (11) 4661-9472 – Ramal 108 – Email: jaqueline@camaraembuquacu.sp.gov.br



Câmara Municipal de Embu-Guaçu

5.4 - Nomeação / exoneração de servidores.

No período Janeiro a Abril de 2019, o quadro de pessoal do Legislativo sofreu as seguintes oscilações:

Mês	Nomeação Serv. Cargo em Comissão	Exoneração de Serv. Cargo em Comissão	Nomeação Serv. Cargo Efetivo	Exoneração de Serv. Cargo Efetivo
Jan	12	0	0	1
Fev.	1	0	6	0
Mar	0	0	0	0
Abr.	2	2	0	0
Total	15	2	6	1

Fonte: Sistema Cecam

O alto número de nomeações de cargos em comissão em Janeiro se fundamenta na antiga redação do art 15 da Lei Complementar nº 088/2012 que estabelecia que os ocupantes de cargos em comissão, fossem automaticamente exonerados ao término de cada mandato da Mesa Diretora. No caso os cargos em comissão foram exonerados no final do ano de 2018.

5.5 - Quadro de servidores.

Nos meses de Janeiro, Fevereiro, Março e Abril de 2019 o quadro de servidores do Legislativo era o seguinte:

Quadro de servidores e agentes políticos	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
Servidores Efetivos	15	20	20	20
Servidores em Comissão	12	13	13	15
Vereadores	13	14	13	13
Total	40	47	46	48

Fonte: Sistema Cecam

DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO



Câmara Municipal de Embu-Guaçu

Verifica-se que o número de vereadores no mês de fevereiro foi superior ao fixado para a legislatura, justificado pela extinção do mandato de um vereador, assumindo o cargo o vereador suplente.

5.6 - Férias dos Servidores

A concessão de férias é controlada e conferida por responsável do Departamento de Recursos Humanos e assinado pela Presidência da Câmara Municipal.

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Guilherme Augusto Sousa Campos	17/08/2017 – 16/08/2018	02/01/2019 – 31/01/2019
Yolanda Mitiko Vital Fernandes	18/04/2017 – 17/04/2018	02/01/2019 – 31/01/2019
Raphael Carvalho Oliveira	09/05/2017 – 08/05/2018	06/03/2019 – 04/04/2019
Sonia Aparecida Garcia de Andrade	06/03/2018 – 05/03/2019	07/03/2019 – 05/04/2019

Fonte: Sistema Cecam

5.7 - Gastos com folha de pagamento

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 25 (70% GASTOS COM FOLHA DE PAGAMENTO)				
Mês	Repasse	Limite 70%	Total da despesa	Porcentagem
Janeiro	R\$ 486.583,34	R\$ 340.608,34	R\$ 234.585,37	48,21 %
Fevereiro	R\$ 486.583,34	R\$ 340.608,34	R\$ 234.801,28	48,26 %
Março	R\$ 486.583,34	R\$ 340.608,34	R\$ 243.274,79	50,00 %
Abril	R\$ 486.583,34	R\$ 340.608,34	R\$ 341.687,64	70,22%
Total	R\$ 1.946.333,36	R\$ 1.362.433,26	R\$ 1.054.349,08	54,17%

Fonte: Sistema Cecam

Em relação a folha de pagamento no mês de Abril o elevado gasto se justifica nos pagamentos retroativos de diferença de salário relativo à incorporação de gratificação de nível superior e alterações de referências na Lei Complementar nº 088/2012.

DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO



Câmara Municipal de Embu-Guaçu

RESUMO DAS ATIVIDADES, INFORMAÇÕES E ANÁLISES

Atos Legais: Ato do presidente nº 001/2019, considerando o apontamento do Tribunal de Contas, determinou a suspensão do pagamento da gratificação de nível superior, aos servidores que os cargos tiverem como requisito o título de nível superior.

Lei nº 2.923/2019 dispõe sobre a incorporação do valor da gratificação de nível universitário correspondente a 20% (vinte por cento) do vencimento, paga aos servidores ocupantes de cargos que exigem essa formação.

Alterações na Lei Complementar nº 088/2012, institui a gratificação de nível superior em 20% ao servidor em que o cargo não exija formação superior e possua graduação em cursos compatíveis com a área de atuação.

Institui gratificação de pós-graduação em 10%, limitando-se ao pagamento máximo de 20%, aplicando também ao servidor que apresentar diploma de graduação além do exigido para nomeação no cargo, desde que relacionado com a área de atuação do servidor.

Altera a referência dos cargos de Procurador Geral do Legislativo e Secretário Administrativo para a referência 1 faixa H.

Dá nova redação ao art 10 da lei complementar nº 88/2012, os cargos de Chefe de Gabinete da Presidência e Agente Legislativo de Gabinete da Presidência terá direito a 1/3 de gratificação do vencimento e os cargos de Procurador Geral do Legislativo e Secretário Administrativo 2/5 de gratificação do vencimento por prestarem serviços junto ao Gabinete da Presidência e no Plenário.

Art. 15 da lei complementar nº 088/2012 passa ter a seguinte redação: Os ocupantes de cargos em comissão estarão automaticamente exonerados no final de cada legislatura.

Lei nº 2.924/2019 Reajusta o vencimento dos servidores da Câmara Municipal em 5% (cinco por cento) – faixas A, B e C.

O cargo de Chefe de Gabinete do Vereador passa a ser pautado pela referência 1 - faixa E.

Os cargos em comissão do Poder Legislativo estão ligados à direção, chefia e assessoramento.

DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO



Câmara Municipal de Embu-Guaçu

As nomeações de servidores efetivos se deu através do concurso público nº 001/2018 homologado em 17 de dezembro de 2018.

É gratificado em 100% do valor do vencimento a função de confiança.

Foi concedida gratificação de 50% do vencimento com base no inciso V do Art.183 da Lei nº 584/87, as comissões e aos gestores de contratos por exercerem atribuições além do cargo.

As faltas dos servidores são controladas pelo setor.

A contribuição previdenciária dos servidores está sendo recolhida em tempo hábil.

Não existe recolhimento de fundo de garantia por tempo de serviço pois todos os servidores são estatutários.

Há duas pensionistas.

DEMAIS ANÁLISES QUANTO AO ITEM	SIM	NÃO	Justificativa se necessário
Em Auditoria Anterior, fez o Tribunal de Contas específicas recomendações para algum item?	X		

- Escolaridade do cargo chefe de gabinete incompatível com a especialidade exigida para o exercício de cargos em comissão.
- Gratificação de nível superior aos ocupantes de cargos cujo pré-requisito ser detentor de título de nível universitário.
- Gratificação pelo exercício de funções especificadas em lei.
- Ingresso do cargo de Procurador Geral do Legislativo mediante concurso público.
- Alto percentual de cargos em comissão.

MEDIDAS TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

- Exigência de nível superior para o cargo de chefe de gabinete (lei complementar nº 151/2018)
- Suspensão do pagamento de gratificação de nível superior aos cargos que tenham como requisito o título de nível universitário (ato do presidente 001/2019)

DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO

Rua Coronel Luiz Tenório de Brito 752 – Centro - Embu-Guaçu – SP - CEP 06900-000
Tel: (11) 4661-9472 – Ramal 108 – Email: jaqueline@camaraembuguacu.sp.gov.br



- Gratificação pelo exercício de funções especificadas em lei, nova redação do art 10 da lei complementar nº 88/2012.
- Em relação à admissão do Procurador Jurídico do Legislativo por meio de concurso público em conversa com o secretário administrativo foi informado que a administração está realizando estudos com o objetivo de realizar o concurso público.

6 - COMPRAS E ALMOXARIFADO

6.1 - Gestão de compras

As compras por dispensa de licitação são precedidas de processo de dispensa com no mínimo três orçamentos.

O cadastro de fornecedores (registro cadastral) está funcionando sendo atualizado constantemente.

DEMAIS ANÁLISES QUANTO AO ITEM	SIM	NÃO	Justificativa se necessário
Em Auditoria Anterior, fez o Tribunal de Contas específicas recomendações para tal item de atenção?		X	

6.2 - Gestão de almoxarifado

Há emissão de requisições de suprimentos e materiais de consumo com o nome ou setor solicitante e local a ser usado, são feitos eletronicamente através do Sistema Cecam, com a identificação do requisitante.

DEMAIS ANÁLISES QUANTO AO ITEM	SIM	NÃO	Justificativa se necessário
Em Auditoria Anterior, fez o Tribunal de Contas específicas recomendações para tal item de atenção?		X	

DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO



Câmara Municipal de Embu-Guaçu

7 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – Ato do Presidente nº 002/2019

Presidente: Agnaldo Pereira de Camargo

Membro: Bruno Maia Domingues

Membro: Aline da Silva Ribas

7.1 - Licitações realizados no 1º quadrimestre de 2019.

RELAÇÃO DE LICITAÇÕES REALIZADAS NO PERÍODO					
N	Modalidade	Editais	Situação	Valor	Descrição
01	Tomada de preços	001/19	Homologado	23.225,00	Aquisição de cartuchos de toners conforme o edital e anexo
02	Tomada de preços	002/19	Homologado	428.464,44	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de emissão de cartão refeição e administração de benefícios conforme o edital

Fonte: Sistema Cecam

7.2 - Contratos celebrados no período.

Fornecedor: Eduardo Pereira Siqueira

Modalidade: Dispensa de licitação

Contrato N° 01/2019

Data Início: 05/02/2019

Data de Término: 05/02/2020

Valor: R\$ 10.200,00

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de moto frete, em caráter eventual, para entrega e coleta de objetos, materiais de pequeno porte, documentos, officios, malotes, serviços em banco e em outros necessários no município de Embu-Guaçu, município de São Paulo e região metropolitana de São Paulo.

DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO

Rua Coronel Luiz Tenório de Brito 752 – Centro - Embu-Guaçu – SP - CEP 06900-000
Tel: (11) 4661-9472 – Ramal 108 – Email: jaqueline@camaraembuguacu.sp.gov.br